

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a conveniência e a economicidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista Renan Almeida, para apresentação no **VERÃO ARACRUZ 2026**, a ser realizada em Barra do Sahy, no município de Aracruz/ES, através da empresa **PEDRO HENRIQUE QUIRINO BARBOZA 16742746700**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 45.078.765/0001-82**, situada e residente na AV Comendador Rafael, Nº1995, CX 3 Colina, Linhares – ES CEP: 29900-395, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pela **Sr. PEDRO HENRIQUE QUIRINO BARBOZA**, brasileiro, empresário, portador do **CPF Nº 167.427.467-00**, residente na AV Comendador Rafael, Nº1995, CX 3 Colina, Linhares – ES CEP: 29900-395, é o responsável por 01 (Uma) apresentação com duração mínima de 90min (noventa minutos) cada, tendo como valor unitário **R\$3.000.00 (Três mil reais)**, sendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo N.º 46.106/2024, sendo este classificado como categoria (Banda), conforme habilitação publicada em sítios eletrônicos oficiais, a ser pago pela apresentação musical do cantor **RENAN ALMEIDA**, na PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “**VERÃO ARACRUZ 2026**”, em **Barra do Sahy** – Aracruz/ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo da **CONTRATADA** arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

SEMTUR/





Aracruz/ES, 15 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025

SEMTUR/

Rua Zacarias Bento Nascimento, nº. 167, Centro, Aracruz/ES – CEP 29.190-030



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900320031003300340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320031003300340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em 15/12/2025 21:30

Checksum: **0F5290AAD0D9857B8E715D2FF1F3A8C682DE2B2F8A60823EBF53D7788347A803**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900320031003300340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.